

Nota pública sobre a regulamentação do Imposto Seletivo

Produtos nocivos à saúde devem ter alíquotas altas

O governo anunciou que pretende enviar, ainda esta semana, a medida provisória que estabelece alíquotas para o imposto seletivo a partir do início de 2027. A decisão, conforme noticiado previamente pela imprensa, manteria a carga tributária atual dos produtos nocivos à saúde por um ano e determinaria, ainda, que um projeto de lei seja enviado no próximo ano ao Congresso Nacional para que novas alíquotas sejam válidas a partir de 2028.

A ACT Promoção da Saúde, com o apoio da FIAN Brasil, do Instituto Desiderata, do Instituto de Defesa de Consumidores (Idec) e da Vital Strategies, vem a público manifestar-se contra a possível manutenção da carga tributária de bens e serviços prejudiciais à saúde e ao meio ambiente, atrasando em um ano a regulamentação do imposto seletivo com alíquotas mais elevadas para produtos de tabaco, álcool e bebidas açucaradas.

Em conformidade com a legislação já aprovada, a regulamentação das alíquotas do imposto seletivo já deveria ter tramitado pelo Congresso Nacional e ter sido aprovada três meses antes do fim do ano, para que pudesse entrar em vigor em 1º de janeiro de 2027. Compreendemos, no entanto, que tratar de imposto em ano eleitoral é tema sensível e poderia ser politizado de maneira inadequada, o que justificou que a medida fosse postergada para depois das eleições.

Passado o período eleitoral e com a reeleição do atual presidente, não há razão para que o governo envie uma medida provisória mantendo a carga tributária atual e retardando por um ano a efetivação de alíquotas mais altas para produtos nocivos. A não elevação da carga tributária vai de encontro ao objetivo constitucional do imposto seletivo, que visa à elevação da carga tributária de produtos prejudiciais à saúde e ao meio ambiente para que seu consumo seja desestimulado. A manutenção das alíquotas atuais por um ano dará às empresas fabricantes desses produtos nocivos um benefício despropositado em detrimento da saúde de brasileiras e brasileiros.

O tributo incidirá sobre produtos fumígenos, bebidas alcoólicas, refrigerantes, veículos, embarcações, aeronaves, apostas e bens minerais extraídos. Além do prejuízo à saúde das famílias brasileiras, o atraso na elevação das alíquotas do imposto seletivo trará outros dois impactos econômicos relevantes.

Em primeiro lugar, o não aumento da carga tributária dos produtos-alvo do imposto seletivo significará uma elevação do novo IVA brasileiro. Quanto mais baixas forem as alíquotas do imposto seletivo, maior será a alíquota da CBS, que está prestes a ser definida. Isso significa que, ao não elevar as alíquotas para produtos comprovadamente nocivos à população, outros itens, como vestuário e alimentos, terão sua carga aumentada como forma de compensação. Além disso, num momento em que o governo necessita enfrentar a questão fiscal, o imposto sobre esses produtos pode ter, como efeito secundário, a elevação da arrecadação.

Organizações da sociedade civil, instituições científicas, organismos internacionais e especialistas de diferentes áreas trabalharam ao longo dos últimos quatro anos para que produtos fumígenos, bebidas alcoólicas e refrigerantes passassem a ser onerados de forma diferenciada. A mesma

articulação foi decisiva para barrar a proposta que limitava a alíquota sobre refrigerantes a 2% e continua necessária para assegurar a adequada implementação do IS.

Com base em evidências científicas e experiências internacionais, instituições como o Banco Mundial, a Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) e a Organização Mundial da Saúde (OMS) reconhecem a tributação mais elevada sobre tabaco, álcool e refrigerantes como um dos instrumentos mais eficazes para prevenir doenças crônicas não transmissíveis (DCNT) e reduzir os custos do Sistema Único de Saúde (SUS).

A saúde e a economia ganham se os produtos nocivos pagarem o preço que deveriam pagar para mitigar parte dos custos que causam à sociedade. Sociedade civil, governo e Legislativo devem atuar para que o interesse público prevaleça sobre os interesses comerciais e garantir que o imposto seletivo possa ser implementado com alíquotas elevadas o mais brevemente possível, cumprindo seu objetivo de promover saúde para quem mais precisa e salvar vidas.

São Paulo, 28/10/2026